

Estudo Técnico Preliminar 9/2025

1. Informações Básicas

Número do processo: 007.00008991/2025-48

2. Descrição da necessidade

O presente Estudo Técnico Preliminar (ETP) visa identificar a solução que melhor atenda às necessidades da Coordenadoria de Defesa Agropecuária (CDA) em relação à contratação dos serviços postais exclusivos fornecidos pela Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos (ECT).

Esta análise subsidiará o planejamento inicial do processo SEI nº. 007.00008991/2025-48, que trata da nova contratação destinada a substituir o atual contrato, firmado entre esta Administração e a Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos - Contrato Múltiplo CORREIOS nº. 9912350698.

Além da Sede em Campinas, a Coordenadoria de Defesa Agropecuária conta com 40 Regionais localizadas nos municípios de: Andradina, Araraquara, Araçatuba, Assis, Avaré, Barretos, Bauru, Botucatu, Bragança Paulista, Campinas (junto com a Sede), Catanduva, Dracena, Fernandópolis, Franca, General Salgado, Guaratinguetá, Itapetininga, Itapeva, Jaboticabal, Jales, Jaú, Limeira, Lins, Marília, Mogi das Cruzes, Mogi Mirim, Orlandia, Ourinhos, Pindamonhangaba, Piracicaba, Presidente Prudente, Presidente Venceslau, Registro, Ribeirão Preto, Santos, São João da Boa Vista, São José do Rio Preto, Sorocaba, Tupã, Votuporanga, além da Sede da Secretaria de Agricultura e Abastecimento na cidade de São Paulo. A integração eficiente entre essas Regionais e a Sede é crucial para o bom funcionamento das atividades desenvolvidas.

Para garantir essa integração, a utilização de serviços de malote facilita o envio e recebimento de documentos, processos, correspondências internas, envelopes fechados e outros itens que continuam em suporte físico e que necessitam ser encaminhados dentro dos prazos estipulados para cumprimento das atividades administrativas e técnicas desempenhadas pela Pasta.

3. Área requisitante

Área Requisitante	Responsável
Centro de Protocolo e Arquivo	Mayla Cristina Ignácio Miranda Castanho

4. Descrição dos Requisitos da Contratação

A Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos (ECT) detém o monopólio, no Brasil, na prestação de serviços postais e telemáticos, nos termos da Lei 6.538, de 22 de junho de 1978, sendo operadora exclusiva para prestar tais serviços, caracterizando dessa forma a escolha do prestador dos serviços, ora objeto deste Estudo.

Dessa forma, por configurar-se um serviço exclusivo prestado por uma empresa pública, será firmado por meio de Inexigibilidade, conforme paragrafo I do Art. 74, da Lei 14.133, de 01 de abril

de 2021. A Inexigibilidade será realizada no sistema de Contratações Públicas do Governo Federal, Compras.gov.br, o novo módulo de Inexigibilidade, instituído pela Instrução Normativa SEGES/ME N° 67, de 8 de julho de 2021.

Dada a exclusividade do serviço e visando a celeridade e economicidade processual, em conformidade com a Lei 14.133, sugere-se a celebração de contrato pelo prazo de 12 (doze) meses, prorrogável por sucessivos e iguais períodos, até o limite de 60 (sessenta) meses.

5. Levantamento de Mercado

O levantamento de mercado considerou os gastos da Coordenadoria de Defesa Agropecuária com os serviços postais contratados junto à Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos (ECT) nos últimos anos, resultando num valor médio mensal de R\$ 7.500,00 (sete mil e quinhentos reais), sendo computados apenas os valores referentes aos serviços de malote.

A solicitação atual prevê a manutenção dos serviços com um valor estimado global de R\$ 677.952,00 (seiscentos e setenta e sete mil, novecentos e cinquenta e dois reais) para um contrato com vigência de 12 (doze) meses, prorrogáveis por iguais períodos, até o limite de 60 (sessenta) meses. O pacote de serviços escolhido é o Bronze, sem cota mínima mensal.

Diante dos valores e das características dos serviços prestados pela ECT, verificou-se que a contratação direta por dispensa de licitação, conforme o art. 75, inciso IX, da Lei nº 14.133/2021, é a opção mais adequada para garantir a continuidade dos serviços essenciais à CDA, atendendo às exigências legais e orçamentárias da Coordenadoria.

6. Descrição da solução como um todo

A solução para atender às necessidades da Coordenadoria de Defesa Agropecuária envolve a contratação dos serviços postais exclusivos oferecidos pela Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos (ECT). Os serviços contratados incluem a coleta e entrega de malotes - conforme legislação vigente (Lei nº 6.538/1978).

A prestação desses serviços será realizada conforme as condições estabelecidas pela ECT, com atendimento às demandas internas de transporte de documentos (malotes) entre as Regionais e a Sede, garantindo agilidade e segurança nas operações logísticas.

7. Estimativa das Quantidades a serem Contratadas

Trata-se da contratação da Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos - ECT para fins de atendimento dos serviços de coleta e entrega de malotes para fins de prestação de serviços de acordo com a demanda da Coordenadoria de Defesa Agropecuária - CDA, de modo que o pagamento pela prestação do serviço se dará mensalmente de acordo com o serviço prestado ao Órgão naquele mês. Não há como saber com exatidão os serviços a serem demandados de forma futura a cada mês, visto a demanda surgir de acordo com o desenvolvimento das atividades.

Dessa forma, não há como estimar a quantidade de tramitações de malotes, com entrega e coleta dos mesmos. Sendo assim, para memória de cálculo e estimativa de gastos, segue o histórico dos últimos anos em relação aos pagamentos mensais realizados:

MESES/ANOS	2021	2022	2023	2024
JANEIRO	12.378,62	6.604,15	5.921,76	6.147,20

FEVEREIRO	5.061,02	6.004,48	5.832,59	7.673,25
MARÇO	5.003,80	5.624,44	5.844,73	6.166,44
ABRIL	6.177,54	6.794,88	7.296,10	6.271,91
MAIO	4.972,66	5.420,68	5.866,21	6.177,02
JUNHO	5.034,62	5.933,53	7.361,07	8.020,00
JULHO	6.620,74	7.358,72	5.874,67	6.497,50
AGOSTO	5.352,56	5.885,96	6.169,40	8.061,58
SETEMBRO	5.357,17	7.438,63	7.717,01	6.501,76
OUTUBRO	6.565,53	5.857,85	6.183,23	6.416,00
NOVEMBRO	5.402,50	6.010,45	6.164,33	8.163,60
DEZEMBRO	5.357,70	7.284,00	7.684,31	7.466,85
TOTAL	73.284,46	76.217,77	77.915,41	83.563,11

8. Estimativa do Valor da Contratação

Valor (R\$): 677.952,00

O valor mensal de R\$ 11.299,20 foi definido com base na análise dos gastos históricos da Coordenadoria de Defesa Agropecuária com serviços postais. Essa variação reflete a flutuação nas demandas institucionais ao longo do ano, como maior necessidade de envios em períodos de atividades mais intensas.

O valor total de R\$ 677.952,00 ao longo de cinco anos assegura que as variações sazonais sejam cobertas, garantindo a continuidade dos serviços postais sem interrupções, permitindo que a Coordenadoria continue operando de maneira eficiente e em conformidade com as demandas institucionais e legais.

9. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

Inviabilidade do parcelamento da solução tendo em vista que a ECT detém o monopólio, no Brasil, na prestação dos serviços postais e telemáticos, nos termos da Lei nº 6.538, de 22 de junho de 1978, sendo operador exclusivo para prestar tais serviços.

10. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

Os serviços a serem contratados substituirão o contrato nº 9912350698 firmado com a Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos - CORREIOS, o qual tem vigência final em 16/05/2025. De todo modo, o planejamento atual não resultará em contratação correlata ao interdependente dessas.

11. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento do Estado e estão previstos no Plano de Contratações Anual [2025], conforme detalhamento a seguir:

- I) ID PCA no PNCP: 46384400000149-0-000008/2025
- II) Data de publicação no PNCP: 20/06/2024
- III) Id do item no PCA: 51;
- IV) Classe/Grupo: 681;
- V) Identificador da Futura Contratação: 990147-60/2025.

12. Benefícios a serem alcançados com a contratação

Com a contratação, pretende-se suprir as necessidades previstas com o exaurimento do Contrato nº 9912350698, além de atualizar o modo normativo do objeto, qual seja a manutenção dos serviços postais, a fim de manter a solução de continuidade.

13. Providências a serem Adotadas

Os serviços a serem contratados não exigem adequações aos ambientes para sua execução.

14. Possíveis Impactos Ambientais

A responsabilidade socioambiental da contratação terá os parâmetros estabelecidos após a conclusão da Análise Prévia da Sustentabilidade a ser elaborada quando da conclusão deste planejamento inicial.

15. Declaração de Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara **viável** esta contratação.

15.1. Justificativa da Viabilidade

Declara esta Equipe de Planejamento que a contratação pretendida é viável, e tendo em vista que os estudos preliminares evidenciam que a contratação dos serviços de postagens de correspondências mostra-se possível tecnicamente e fundamentalmente necessário.

16. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

MAYLA CRISTINA IGNACIO MIRANDA CASTANHO

Membro da comissão de contratação



Assinou eletronicamente em 07/05/2025 às 10:14:38.

